



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI N° 3.101

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL "JOSÉ HERCULANO PIRES"

O SR. ADIR DA SILVA ROSSI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE CONFORMIDADE COM O § 7º, DO ARTIGO 41, DA LEI N° 2.761, DE 31.03.90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "SOCIEDADE CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL JOSÉ HERCULANO PIRES", sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Montana, 413 - Jardim Flórida, em Jacareí-SP, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, em microfilme, sob nº 14.774, em 08 de abril de 1.991.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 1.992


ADIR DA SILVA ROSSI

Presidente